

DECRETO Nº 3177/79

de 22 de novembro de 1979

Dispõe sobre criação de Comissão destinada a estudar a adoção de sistemas micrográficos no âmbito da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada uma comissão encarregada de triar os papéis e documentos das diversas unidades orgânicas, tendo em vista a adoção de sistemas micrográficos no âmbito da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será presidida pelo Assessor de Planejamento e Coordenação e composta dos seguintes servidores:

Peter Nadas  
Emílio Alonso Júnior  
José Roberto Fourniol Rebello  
Marina Souto Rachid Hatun  
Antonio Carlos Dellias  
Ana Maria Santos Souza.

Artigo 3º - As chefias das unidades administrativas a serem triadas indicarão, em comum acordo com o Assessor de Planejamento e Coordenação, o elemento responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da referida Comissão.

Artigo 4º - Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, mas considerados relevantes ao Município.

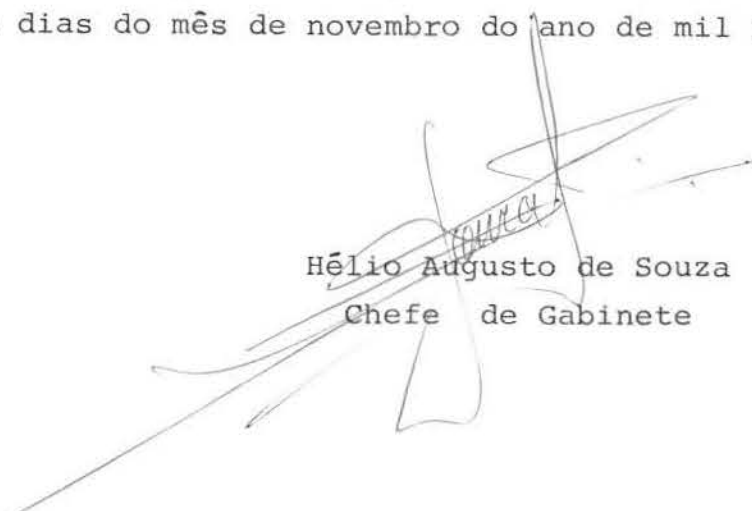
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de novembro de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Cont. do Decreto nº 3177/79 - fls. 02 -

Registrado e publicado no Gabinete do Pre-  
feito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos  
e setenta e nove.



Hêlio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete

DA/LEPR/rma.